



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Após levantamento sistemático realizado junto aos colaboradores de todos os setores deste Tribunal, posteriormente analisado e validado pela equipe técnica da Seção de Promoção da Saúde e Perícias (SEPER), constatou-se a existência de demanda relevante pela aquisição de supedâneos, destinados à melhoria das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho.

O diagnóstico técnico evidenciou que a disponibilização desses equipamentos é medida necessária para a adequação dos postos laborais às normas de ergonomia, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde ocupacional, à redução de afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho e a promoção do bem-estar dos servidores, em consonância com as diretrizes institucionais de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

A contratação, portanto, justifica-se diante do quantitativo de supedâneos necessários ao atendimento da demanda identificada, devidamente registrada e fundamentada no âmbito do Processo SEI n.º 0009715-19.2024.6.13.8000, o qual consolida as informações técnicas e administrativas que demonstram a pertinência, a necessidade e a adequação da aquisição pretendida.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação de supedâneos não foi prevista no Plano de Aquisições 2026, mas teve o prosseguimento da fase interna da contratação autorizado pela Diretoria-Geral até a deliberação do Comitê de Aquisições, conforme documento SEI 7119172.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Critérios de sustentabilidade

3.1.1. Os supedâneos de madeira ou o MDF deverão ser oriundos de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de certificado Cerflor, FSC, ou similares, referente ao material adotado pela fabricante;

3.1.2. Supedâneos deverão ser oriundos de empresas aderentes ao Programa Brasileiro de Eliminação de HCFCs ((Hidroclorofluorcarbonetos);

3.1.3. Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Indicação de marcas ou modelos

A indicação das marcas dos bens serve apenas como referência, podendo adquirir quaisquer marcas que atendam às especificações técnicas.

3.3. Da exigência de amostra:

Não há necessidade de apresentação de amostra ou protótipo, visto que os acessórios a serem adquiridos são amplamente ofertados no mercado, dentro das especificações técnicas registradas nos artefatos.

3.4. Natureza dos bens:

Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Garantia dos bens

A garantia dos bens deverá atender ao exposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.](#)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme dados obtidos em pesquisa amplamente divulgada, nos termos da publicação constante no documento de n.º 6628492, deverão ser adquiridos inicialmente 500 (quinhentos) supedâneos visando atender à demanda imediata aferida no instrumento de consulta, consoante manifestação técnica constante no documento de n.º 6808053.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado identificou a ampla disponibilidade, no mercado nacional, de supedâneos destinados à adequação ergonômica dos postos de trabalho, com variações quanto às características técnicas, materiais e mecanismos de ajuste. Em consonância com as boas práticas de planejamento das contratações, a análise conduzida pela Seção de Promoção da Saúde e Perícias (SEPER), conforme documento n.º 6808053, evidenciou a necessidade de adoção de equipamentos que atendam integralmente aos requisitos ergonômicos, visando assegurar postura adequada, prevenir agravos à saúde ocupacional e aprimorar as condições de trabalho.

Como vantagens da solução, destacam-se a melhoria ergonômica dos ambientes laborais, a redução do risco de afastamentos por doenças ocupacionais, o aumento do conforto dos servidores e o alinhamento às diretrizes institucionais de saúde e segurança no trabalho.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de supedâneos ergonomicamente adequados representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa, não sendo identificadas alternativas que proporcionem resultados equivalentes com o mesmo nível de adequação técnica e efetividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Realizada pesquisa informal de valores, considerando o modelo STEP3, marca AIR MICRO, já utilizado neste Tribunal, verifica-se o preço de R\$ 185,90 por unidade, no varejo. Dessa forma, a aquisição de 500 (quinhentos) supedâneos demandaria investimento estimado de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plataforma de apoio para os pés ergonômico, conforme a NR 17: • Superfície emborrachada; • Ajuste de altura com 3 níveis; • Estrutura de madeira (pintada) ou aço (com pintura eletrostática preta), com pés antiderrapantes, cuja base possua as seguintes medidas aproximadas: largura nominal de 42 cm (± 5 cm) e profundidade nominal de 31 cm (± 6 cm), ou equivalentes, desde que garantam área suficiente para apoio simultâneo dos dois pés; • Inclinação no tampo que permite melhor ajuste de conforto ao usuário.	500	R\$185,90*	R\$92.950,00

Marca de referência: AIR MICRO, modelo STEP3 ou similar			
---	--	--	--

* <https://www.idesan.com.br/apoio-para-os-pes-step-3>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 500 (quinhentas) unidades de supedâneos (apoio para os pés), destinadas à adequação ergonômica dos postos de trabalho deste Tribunal, conforme especificações técnicas deste instrumento. Os equipamentos deverão ser aptos a favorecer o correto posicionamento dos membros inferiores e a mitigar riscos associados à postura inadequada durante a jornada laboral.

A contratação contempla os elementos indispensáveis à plena utilização dos equipamentos, incluindo fornecimento e garantia, observando os parâmetros da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR-17) e as diretrizes institucionais de saúde e segurança no trabalho.

Trata-se de solução completa e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, não se verificando a necessidade de contratações complementares.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Trata-se de item único (Aquisição de 500 supedâneos). Entretanto, por se tratar de objeto divisível, não há óbice para incidência de cota reservada para ME/EPP, em atendimento ao Decreto 8.538/15, artigo 8º e LC 123/2006, art. 48, inciso III, se aplicáveis ao presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do quantitativo de 500 (quinhentos) supedâneos (apoio para os pés) proporcionará economia de escala, redução dos custos de gestão dos contratos, sem descuidar da padronização das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho do Tribunal.

A utilização desse equipamento contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores demandantes, cumprindo os requisitos da NR17, bem como ao objetivo estratégico de "garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais", nos termos do [Planejamento Estratégico do Tribunal 2021-2026](#).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que interfiram ou que mereçam maiores cuidados no planejamento da contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para a aquisição de supedâneos não acarretará impactos ambientais, considerando que a utilização desse equipamento não requer o uso de energia e outros recursos, cabendo a reciclagem no momento em que cessarem a sua vida útil, não obstante serem classificados como bens permanentes, de longa duração.

Os critérios de sustentabilidade estão descritos no subitem 3.1, seguindo as recomendações da Seção de Gestão Sustentável e Inovação - SGEU.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Há ampla disponibilidade do acessório indicado, podendo ser adquirido em empresas que atuam no mercado nacional, a um custo baixo, o que nos permite afirmar que há viabilidade técnica e econômica da aquisição, alcançando, dessa forma, o objetivo de suprir a demanda, proporcionando condições ergonômicas satisfatórias em consonância à regulamentação vigente.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Houve contratação anterior neste Regional, objeto do SEI N.º 19.0.000003633-4, para a aquisição de 100 unidades do supedâneo marca AIR MICRO, modelo STEP3, nota fiscal juntada ao documento de n.º 0153754.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

FORNECEDOR	MARCA	FONTE CONSULTA	PREÇO UNITÁRIO
Loja Oceano B2B	Realiza - emborrachado preto	https://www.oceanob2b.com/apoio-para-pes-emborrachado-economico-reliza-p993312	R\$116,90
Idesan		Apoio para pés - Idesan - Loja Virtual de Produtos Ergonômicos, Conforto e Saúde - Apoio para pés, suportes para notebook e mousepad ergonômico.	R\$ 185,90

FORNECEDOR	MARCA	FONTE CONSULTA	PREÇO UNITÁRIO
Loja Casa da Ergonomia		Apoio para Pés Ergonômico Robust - Ajustável / Emborrachado 39x26 cm - Casa da Ergonomia	R\$149,90
Amazon		Apoio Ergonômico para Pés Ajustável, 6 Níveis de Altura, Plataforma Texturizada, Preto Home-office, Trabalho : Amazon.com.br: Casa	R\$161,49

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Os itens a serem adquiridos são usuais no mercado, não havendo, por esse motivo, a necessidade de juntada da proposta comercial.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos da Portaria DG N.º 62/2025, que instituiu o mapa de riscos, apresentamos os riscos aplicáveis à contratação ora proposta, juntada ao documento de n. 7148992.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE ALVES SIMÕES, Chefe de Seção**, em 10/02/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR GUSMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERENICE MARIA DE ANDRADE TOLENTINO**, **Técnico Judiciário**, em 13/02/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7148979** e o código CRC **6EF06986**.

0001202-91.2026.6.13.8000

7148979v4